PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 272.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
30/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

ATIVA

AGOSTO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

SÃO PAULO | SP (11) 3798-0700 | CURITIBA | PR (41) 3045-0700 | GOIÂNIA | GO (62) 3086-6474 | BLUMENAU | SC (47) 3335-0070

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

AO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: 0002710-47.2025.8.16.0017

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR - AGOSTO/2026**, referente às empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 272.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
30/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

ATIVA

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 8
5.1 ATIVO 8
5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO 9
5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO 10
5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO 11
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 12
5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS 12
5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS 14
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 16
5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE 16
5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE 16
5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL 17
5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL 17
5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO 18
5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO 18
5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN 19
5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN 20
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 20
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 20
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 21
6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR 21
7 QUESTIONÁRIO 22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizada em 31/01/2025 e com processamento deferido em 26/02/2025.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (41) 3045-0700 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 31 de janeiro de 2025, sendo deferido seu processamento em 26 de fevereiro de 2025.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 11/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

O Administrador Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, apresentou a relação de credores no dia 09/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025, sendo que o prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 encerrou em 16/06/2025.

Além disso, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no dia 05/05/2025, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, o qual foi devidamente publicado em 28/07/2025.

Em razão da apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação para o dia 10/11/2025 e segunda convocação para o dia 24/11/2025.

A 1º Convocação realizada em 10/11/2025, não se instalou em razão da insuficiência de quórum. Na 2ª Convocação, realizada em 24/11/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 dias, com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

retomada em 26/01/2026, sendo aprovado com o percentual de 88.43% dos créditos presentes.

Na 2º convocação da Assembleia Geral de Credores em continuidade, realizada em 26 de janeiro de 2026, foi proposto novo pedido de suspensão, aprovado por maioria dos presentes, sendo convocado novo ato assemblear para o dia 19/02/2026.

Sobreveio na sequência, decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento n. 0018632-48.2026.8.16.0000, em 19/02/2026, houve o adiamento da continuidade da Assembleia Geral de Credores pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, tendo sua retomada em 19/03/2026, às 14h.

Realizada a 2ª convocação em continuidade, no dia 19/03/2026, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, assim como o pedido de prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

No momento, o processo está aguardando a apresentação das Certidões Negativas de Débito Tributário, para fins de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

No dia 24 de julho de 2026, a Recuperanda apresentou pedido para concessão de prazo não inferior a 30 dias para concluir as tratativas fiscais e juntada das certidões faltantes ou dos respectivos comprovantes de adesão e transação tributária.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Seq.	Lei 11.101/05
	31/01/2025	Distribuição do pedido de RJ	1.1	-
	26/02/2025	Deferimento do Processamento RJ	12.1	Art. 52
	10/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	28.1	Art. 33
	13/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	31.1	Art. 52, §1º
28/03/2025	28/03/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
05/05/2025	05/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	48.1	Art. 53
09/05/2025	09/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	51.1	Art. 7º, §2º
	04/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	66.1	Art. 7º, II
	28/07/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	79.1	Art. 53

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

	16/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	28/08/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
25/07/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	04/09/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	114.1	Art. 36
10/11/2025	10/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	136.1	Art. 37
24/11/2025	24/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 60 dias	140.1	Art. 37
26/01/2026	26/01/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 25 dias	148.1	Art. 37
19/03/2026	19/03/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e a prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	189.1	Art. 37
---	---	Encerramento do Período de Suspensão (até a decisão de homologação do PRJ)	189.1	Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Gesoplast Embalagens Ltda, em que pese estar em atividade desde 2004, foi adquirida por Vilmar Frares em 2016, com a intenção de transformar o pequeno negócio em um dos grandes nomes do setor de embalagens no Brasil.

Sob a nova liderança, a empresa começou a crescer e, com seu amplo *know-how* técnico e rede de contatos no mercado de embalagens, especialmente nos segmentos de alimentos e PET Foods, atraiu novos clientes e expandiu sua atuação.

Em 2023, a empresa ampliou ainda mais sua atuação, adquirindo equipamentos especializados na fabricação de embalagens para fraldas. Essa expansão permitiu à Gesoplast diversificar sua carteira de produtos e atrair novos clientes em um mercado de alta demanda. Entre 2020 e 2023, o grupo registrou um crescimento de 25% no volume produzido, graças à sua constante atualização tecnológica.

Além disso, ressaltou a grande importância dada aos colaboradores, indicando diversas medidas tomadas pela empresa visando o bem estar social, bem como, destacou as medidas de sustentabilidade e governança, com a implementação de práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Desde então, vem desenvolvendo e fornecendo embalagens para produtos alimentícios de marcas reconhecidas, abrangendo biscoitos, snacks, farináceos, pipoca, e outros itens. Este segmento representa uma parcela significativa de sua receita, devido à forte demanda por embalagens práticas, econômicas e de alta qualidade, essenciais para conservação e transporte.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

- CNPJ: 07.066.784/0001-08
- Capital Social: R$ 100.000,00
- Sócio: Vilmar Frares
- N. de Funcionários: 140

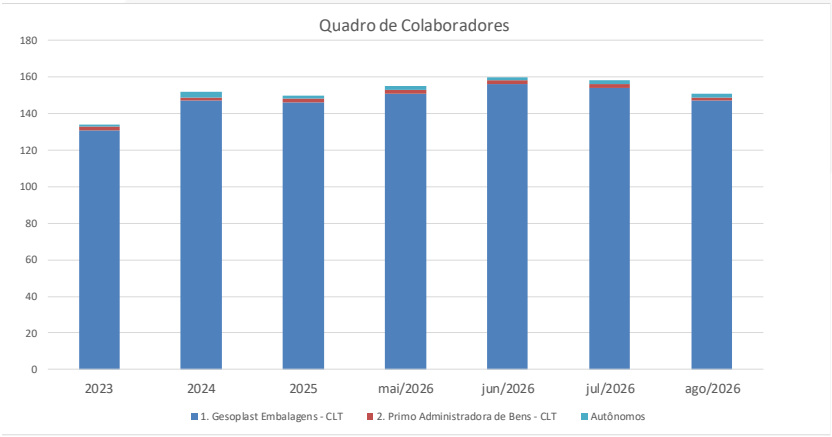
PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

- CNPJ: 04.620.323/0001-39
- Sócios: Vilmar Frares e Sônia Gertrudes Granero Frares

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de AGOSTO/2026, o total de 151 (cento, cinquenta e um) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	2023	2024	2025	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026
1. Gesoplast Embalagens - CLT	131	147	146	151	156	154	147
2. Primo Administradora de Bens - CLT	2	2	2	2	2	2	2
Autônomos	1	3	2	2	2	2	2
Total	**134**	**152**	**150**	**155**	**160**	**158**	**151**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de AGOSTO/2026, o total do ativo da **GESOPLAST EMBALAGENS** apresentou saldo de R$ 31,728 milhões, o que representa um aumento de 3,75% quando comparado ao período anterior. Já a **PRIMO ADMINISTRADORA** seu total do ativo apresentou saldo de R$ 1,212 milhões, o que representa um aumento de 1,15% quando comparado ao período anterior.

5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO

No ativo da empresa, em 2025, ocorreu um aumento significativo na conta de Adiantamento a Fornecedores. Ao ser questionada, a Recuperanda informou que a maior parte desses valores decorre da perca do crédito com fornecedores em função da Recuperação Judicial, consequentemente tendo que adiantar valores para poder efetuar as compras.

ATIVO		
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**
Disponibilidades	284.151	387.053
Contas a Receber de Clientes	3.772.029	4.901.916
Estoques	1.200.147	1.253.451
Créditos Fiscais	2.684.911	2.684.139
Adiantamentos Fornecedores	11.659.788	11.618.705
Adiantamentos Funcionarios	6.504	4.851
Despesas Antecipadas	13.268	11.373
Outros Créditos	1.246	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.622.044	20.861.489
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745
Créditos Fiscais (LP)	-	-
Investimentos (LP)	22.674	22.674
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.420	137.420
PERMANENTE		
Imobilizado	10.823.254	10.730.022
TOTAL DO PERMANENTE	10.823.254	10.730.022
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.960.674	10.867.442
TOTAL DO ATIVO	**30.582.717**	**31.728.931**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO

ATIVO		
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**
Disponibilidades	183.865	197.603
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	183.865	197.603
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
PERMANENTE		
Imobilizado	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO	**1.198.914**	**1.212.652**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO

ATIVO			
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	284.151	387.053	***36,21***
Contas a Receber de Clientes	3.772.029	4.901.916	***29,95***
Estoques	1.200.147	1.253.451	***4,44***
Créditos Fiscais	2.684.911	2.684.139	***(0,03)***
Adiantamentos Fornecedores	11.659.788	11.618.705	***(0,35)***
Adiantamentos Funcionarios	6.504	4.851	***(25,41)***
Despesas Antecipadas	13.268	11.373	***(14,29)***
Outros Créditos	1.246	-	***(100,00)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.622.044	20.861.489	***6,32***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745	-
Investimentos (LP)	22.674	22.674	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.420	137.420	-
PERMANENTE			
Imobilizado	10.823.254	10.730.022	***(0,86)***
TOTAL DO PERMANENTE	10.823.254	10.730.022	***(0,86)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.960.674	10.867.442	***(0,85)***
TOTAL DO ATIVO	**30.582.717**	**31.728.931**	***3,75***

ATIVA

PASSIVO			
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**	***Δ %***
Fornecedores	23.565.927	24.345.614	***3,31***
Instituições Financeiras	11.486.311	11.431.613	***(0,48)***
Obrigações Tributárias	293.410	210.397	***(28,29)***
Obrigações Trabalhistas	1.666.134	1.707.545	***2,49***
Empréstimos Particulares	2.420.000	2.420.000	***-***
Outras Obrigações	4.071	458.299	***11.158,02***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	39.435.853	40.573.469	***2,88***
NÃO CIRCULANTE			
Instituições Financeiras (LP)	9.665.177	9.665.177	***-***
Obrigações Tributárias (LP)	-	-	***-***
Receitas Diferidas (LP)	3.488	707	***(79,72)***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.668.665	9.665.885	***(0,03)***
	49.104.519	50.239.353	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	***-***
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(18.621.801)	(18.610.423)	***(0,06)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(18.521.801)	(18.510.423)	***(0,06)***
TOTAL DO PASSIVO	**30.582.717**	**31.728.931**	***3,75***

5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO

A recuperanda não está depreciando no momento o ativo imobilizado, tendo em consequência seu resultado “melhorado” pela não depreciação de seus ativos.

ATIVO			
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	183.865	197.603	***7,47***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	183.865	197.603	***7,47***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	***-***
PERMANENTE			
Imobilizado	1.015.049	1.015.049	***-***
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049	***-***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049	***-***
TOTAL DO ATIVO	**1.198.914**	**1.212.652**	***1,15***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

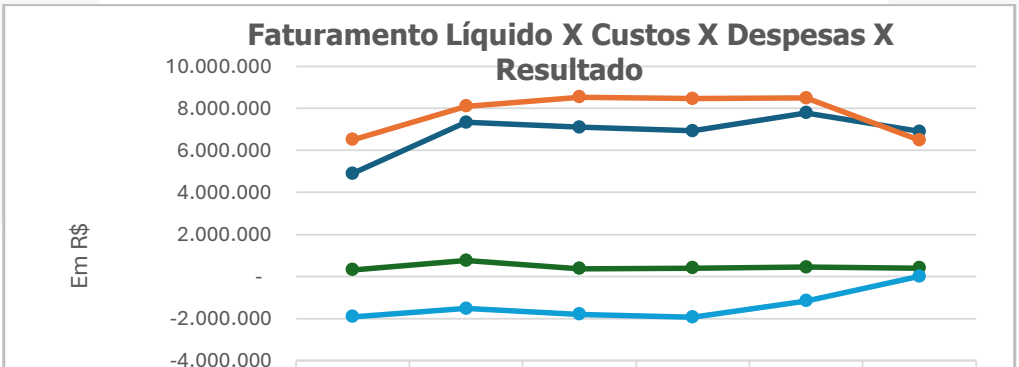
ATIVA

PASSIVO			
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**	***Δ %***
Fornecedores	660.876	659.993	***(0,13)***
Instituições Financeiras	329.852	329.852	-
Obrigações Tributárias	3.417	3.417	-
Obrigações Trabalhistas	3.917	3.917	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	998.061	997.179	***(0,09)***
NÃO CIRCULANTE			
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	998.061	997.179	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	100.853	115.473	***14,50***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.853	215.473	***7,28***
TOTAL DO PASSIVO	**1.198.914**	**1.212.652**	***1,15***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelas empresas **GESOPLAST EMBALAGENS** e **PRIMO ADMINISTRADORA**, segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
Faturamento Líquido	4.910.389	7.342.588	7.107.986	6.924.235	7.783.923	6.903.875
Custos	6.515.918	8.104.596	8.530.740	8.460.150	8.501.418	6.490.962
Despesas	309.616	763.074	371.205	401.935	439.846	401.535
Lucro/Prejuízo	-1.915.145	-1.525.082	-1.793.959	-1.937.851	-1.157.342	11.378

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

A recuperanda registrou no mês de AGOSTO/2026 o faturamento líquido de R$ 6,903 milhões, que representa uma redução de 11,31% quando comparado ao período anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorrem a redução de 23,65% e 8,71%, respectivamente, quando comparados ao período anterior. Em AGOSTO/2026 o custo dos produtos vendidos representa 70,5% do faturamento bruto, representando assim, elevado custo.

No resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 11 mil, sendo o resultado acumulado anual parcial (JANEIRO a AGOSTO/2026) o prejuízo de R$ 11,411 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MENSAL

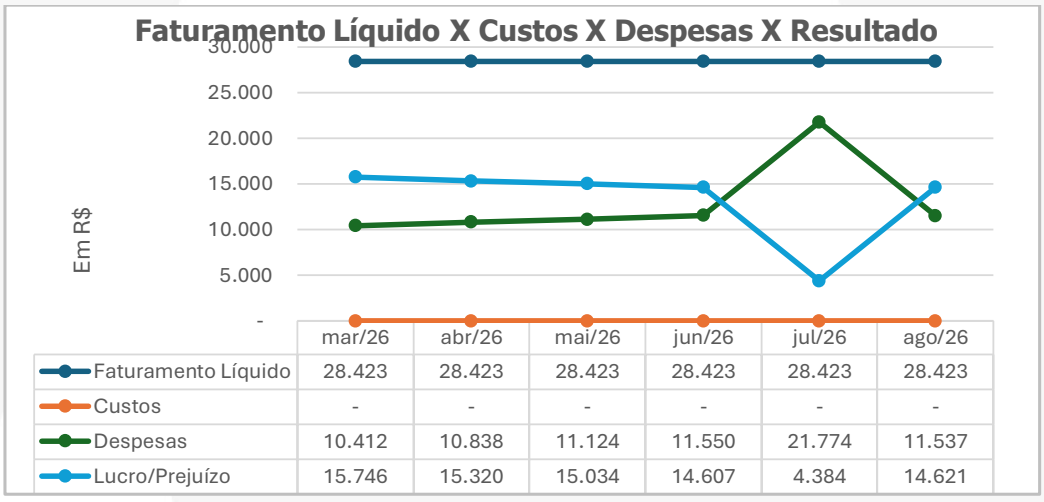
	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	10.254.184	9.203.114	***(10,25)***
Receita Operacional Bruta - Total	10.254.184	9.203.114	***(10,25)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(295.743)	(458.299)	***54,97***
Tributos sobre vendas	(2.174.519)	(1.840.939)	***(15,34)***
Receita Operacional Líquida	7.783.923	6.903.875	***(11,31)***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(8.501.418)	(6.490.962)	***(23,65)***
Lucro Bruto	(717.495)	412.913	***(157,55)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(264.736)	(224.011)	***(15,38)***
Despesas Tributárias	(13.154)	(19.222)	***46,13***
Despesas com Vendas	(146.058)	(151.419)	***3,67***
Resultado Financeiro	(25.600)	(15.157)	***(40,79)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	9.701	8.273	***(14,72)***
Lucro Operacional	(1.157.342)	11.378	***(100,98)***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.157.342)**	**11.378**	***(100,98)***

ATIVA

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	54.962.380	64.165.494	***16,74***
Receita Operacional Bruta - Total	54.962.380	64.165.494	***16,74***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(999.554)	(1.457.854)	***45,85***
Tributos sobre vendas	(11.911.036)	(13.751.975)	***15,46***
Receita Operacional Líquida	42.051.790	48.955.666	***16,42***
Custo dos Produtos/Mercadorias	(50.353.359)	(56.844.321)	***12,89***
Lucro Bruto	(8.301.569)	(7.888.656)	***(4,97)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.807.182)	(2.031.192)	***12,40***
Despesas Tributárias	(100.191)	(119.412)	***19,19***
Despesas com Vendas	(829.090)	(980.509)	***18,26***
Resultado Financeiro	(457.487)	(472.643)	***3,31***
Outras despesas/Receitas Operacionais	72.223	80.496	***11,45***
Lucro Operacional	(11.423.294)	(11.411.916)	***(0,10)***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(11.423.294)**	**(11.411.916)**	***(0,10)***

5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
Faturamento Líquido	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423
Custos	-	-	-	-	-	-
Despesas	10.412	10.838	11.124	11.550	21.774	11.537
Lucro/Prejuízo	15.746	15.320	15.034	14.607	4.384	14.621

A recuperanda registrou no mês de AGOSTO/2026 o faturamento líquido de R$ 28 mil, mesmo faturamento dos meses anteriores.

Não houve contabilização de custos de serviços prestados. Já as demais despesas, houve uma redução de 47,02%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

No resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 14 mil, sendo o resultado acumulado anual parcial (JANEIRO a AGOSTO/2026) o lucro de R$ 115 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MENSAL

	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	29.500	29.500	-
Receita Operacional Bruta - Total	29.500	29.500	-
Deduções			
Tributos sobre vendas	(1.077)	(1.077)	-
Receita Operacional Líquida	28.423	28.423	-
Lucro Bruto	28.423	28.423	-
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(21.681)	(11.416)	***(47,35)***
Resultado Financeiro	(93)	(121)	***30,46***
Lucro Operacional	6.649	16.886	***153,96***
IRPJ e CSSL	(2.266)	(2.266)	***(0,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**4.384**	**14.621**	***233,53***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	206.500	236.000	***14,29***
Receita Operacional Bruta - Total	206.500	236.000	
Deduções			
Tributos sobre vendas	(7.537)	(8.614)	***14,29***
Receita Operacional Líquida	198.963	227.386	***14,29***
Lucro Bruto	198.963	227.386	***14,29***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(81.427)	(92.843)	***14,02***
Resultado Financeiro	(823)	(944)	***14,69***
Lucro Operacional	116.712	133.598	***14,47***
IRPJ e CSSL	(15.859)	(18.125)	***14,29***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**100.853**	**115.473**	***14,50***

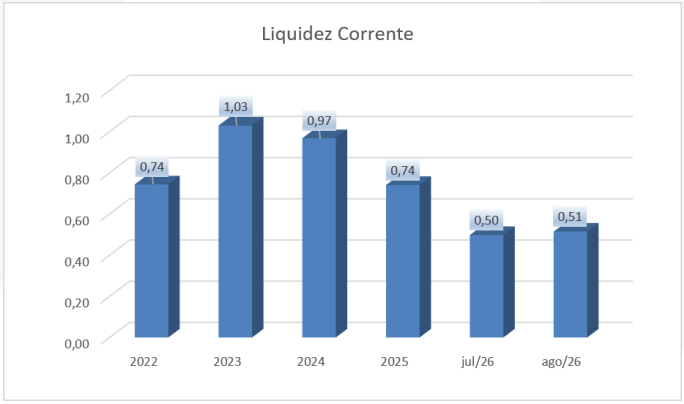
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

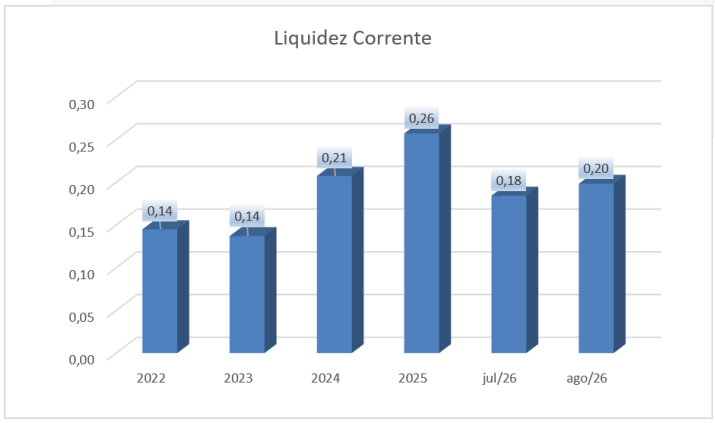
Na sequência, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).

5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE



Com exceção ao ano de 2023, a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), tendo apresentado o índice de 0,51 em AGOSTO/2026.

5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE

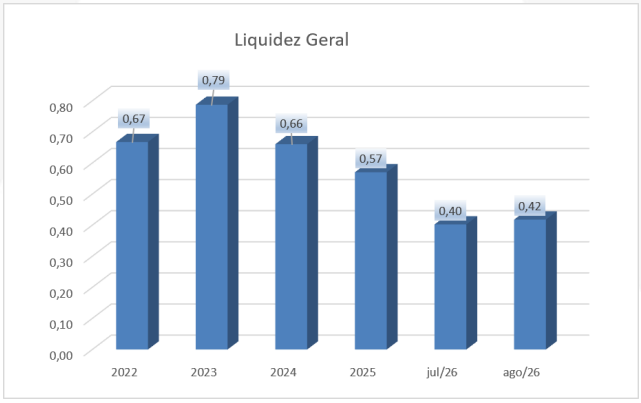


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice no mês de AGOSTO/2026 de 0,20.

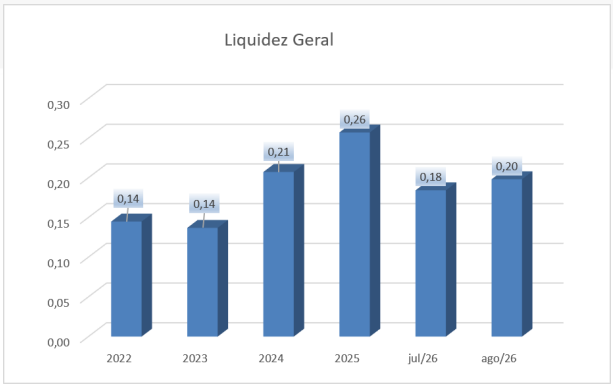
Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:

5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL



O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de AGOSTO/2026, apresentou o índice de 0,42.

5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL



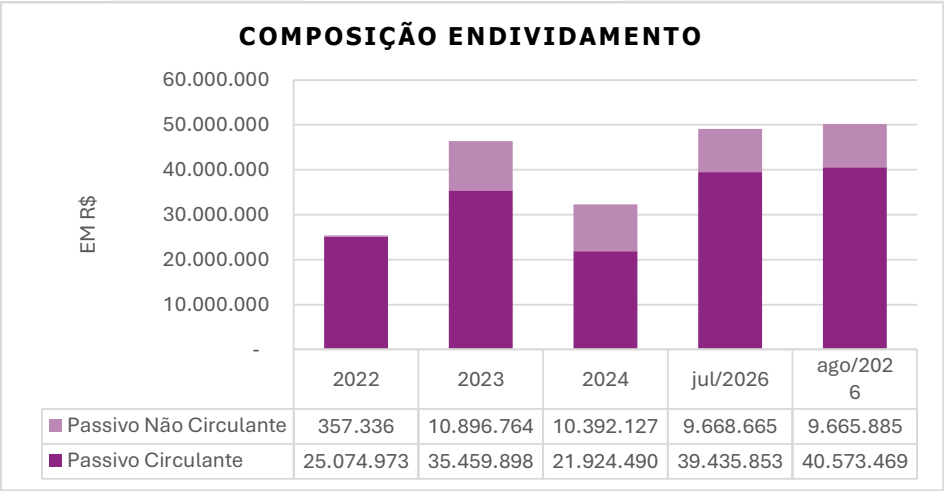
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de AGOSTO/2026, apresentou o índice de 0,20.

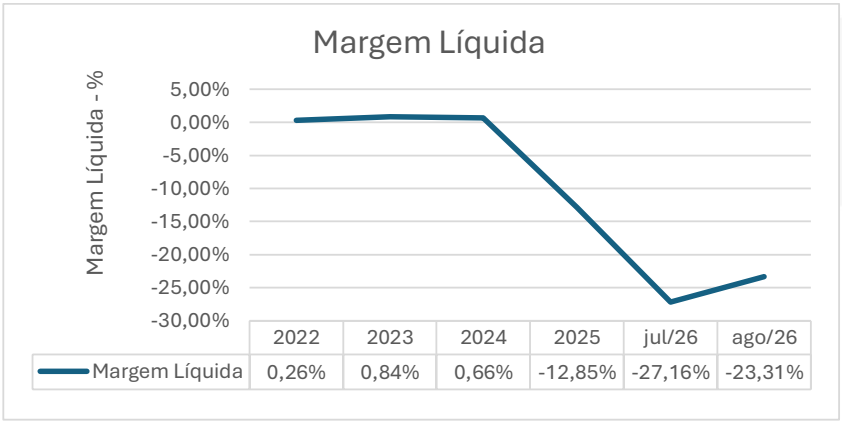
O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO



	2022	2023	2024	jul/2026	ago/2026
Passivo Não Circulante	357.336	10.896.764	10.392.127	9.668.665	9.665.885
Passivo Circulante	25.074.973	35.459.898	21.924.490	39.435.853	40.573.469

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos até 2024, exceto no ano de 2025 e no ano corrente a margem está sendo negativa:

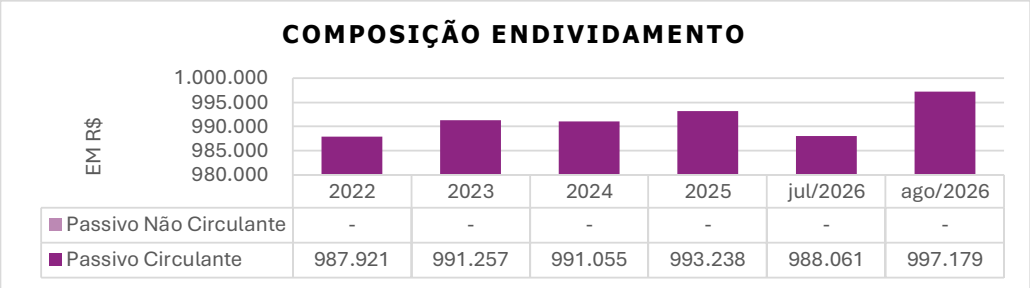


	2022	2023	2024	2025	jul/26	ago/26
Margem Líquida	0,26%	0,84%	0,66%	-12,85%	-27,16%	-23,31%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

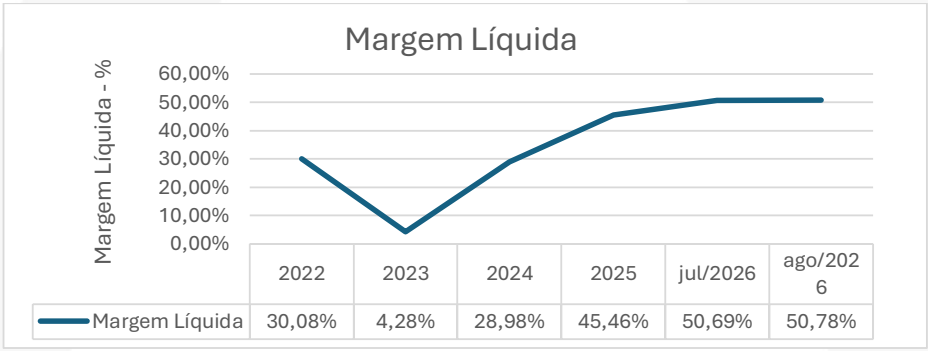
ATIVA

5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO



	2022	2023	2024	2025	jul/2026	ago/2026
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante	987.921	991.257	991.055	993.238	988.061	997.179

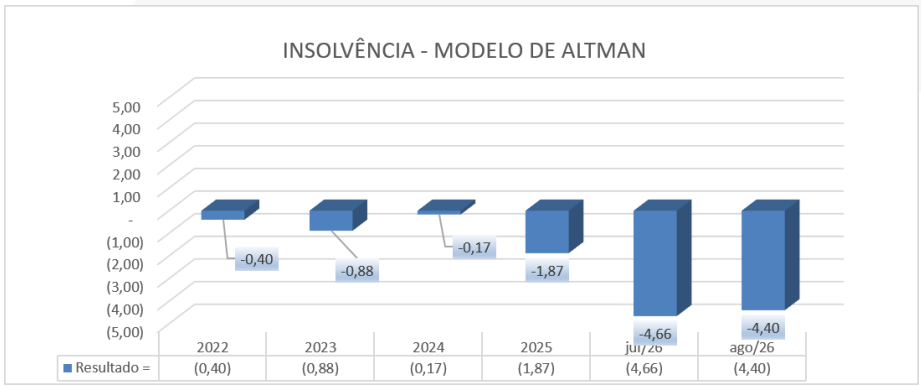
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	jul/2026	ago/2026
Margem Líquida	30,08%	4,28%	28,98%	45,46%	50,69%	50,78%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.

5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN

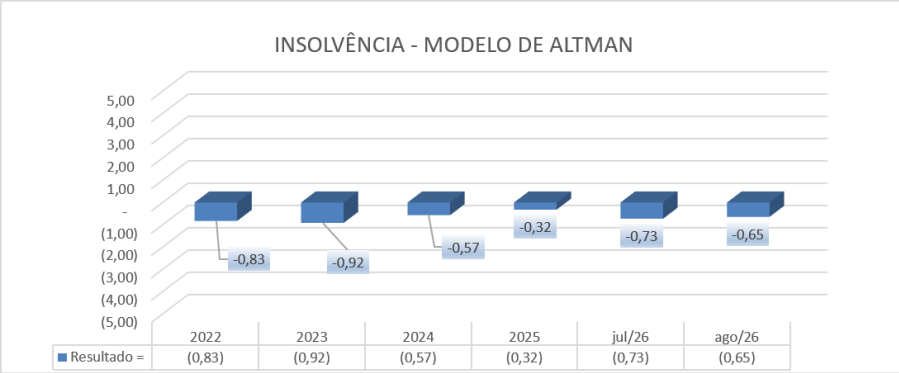


	2022	2023	2024	2025	jul/26	ago/26
Resultado =	(0,40)	(0,88)	(0,17)	(1,87)	(4,66)	(4,40)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
Trabalhista	R$ 23.988,75
Quirografário	28.840.878,94
Quirografário USD	USD 343.955,20
Quirografário EUR	EUR 33.203,97
ME/EPP	R$ 4.728.424,41

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Gesoplast Embalagens Ltda e Primo Administradora e Incorporadora de Bens e Capitais Ltda, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 210 mil no mês de AGOSTO/2026 para Gesoplast Embalagens e R$ 3,416 mil para Primo Administradora:

5.5.2.2 GESOPLAST EMBALAGENS

Descrição	jul/2026	ago/2026
	R$	R$
Obrigações Tributarias	293.409,69	210.397,28
Total	**293.409,69**	**210.397,28**

5.5.2.3 PRIMO ADMINISTRADORA

Descrição	jul/2026	ago/2026
	R$	R$
Obrigações Tributarias	3.416,89	3.416,89
Total	**3.416,89**	**3.416,89**

5.5.2.4 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 14,905 milhões:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
BANCO C6 S.A.	R$ 938.477,34
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	R$ 933.719,48
BANCO RCI BRASIL S/A	R$ 230.272,56
BANCO RNX S/A	R$ 986.379,35
BANCO SAFRA S/A	R$ 884.000,00
BANCO SAFRA S/A	USD 9.026,55
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 786.481,91
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD 119.553,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 660.000,00
ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 106.315,12
ITAÚ UNIBANCO S.A.	USD 203.127,07
ITAÚ UNIBANCO S.A.	EUR 33.203,97

6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

Conforme declaração anexa, o Sócio Administrador da empresa Gesoplast, Sr. Vilmar Frares, indicou que em agosto de 2026, a Empresa atingiu uma receita bruta de R$ 9.203.113,82, valor esse que foi 10,3% menor do que o registrado no mês anterior e 70,4% maior do que em fevereiro de 2025, no primeiro mês do processo de RJ. O mês de agosto de 2026 marcou a quarta maior receita bruta da história. Assim como informado nos meses anteriores, esse aumento é reflexo do plano de perspectivas e planejamento empresarial, que foi detalhado no primeiro trimestre do ano, que contemplava a abertura de novos e a recuperação de clientes antigos.

Em agosto de 2026, os níveis de custo tiveram uma nova queda, quando o custo dos produtos vendidos ficou em 70,5% da receita bruta, ante os 82,9% do mês anterior. Essa melhora foi influenciada por duas razões: redução no material aplicado, em que a cotação do polipropileno ficou menor; e, redução da mão-de-obra direta.

Em relação as despesas, houve alguns aumentos e reduções, em agosto de 2026, que impactaram o resultado: redução das despesas gerais, em função dos materiais de uso e consumo; redução das despesas com veículos.

7 VISITA *IN LOCO*

A fim de verificar as condições operacionais da Recuperanda, a Administração Judicial realizou visita técnica *in loco*, no dia 17/09/2026, conforme registros fotográficos abaixo, os quais comprovam que a empresa encontra-se em plena atividade:



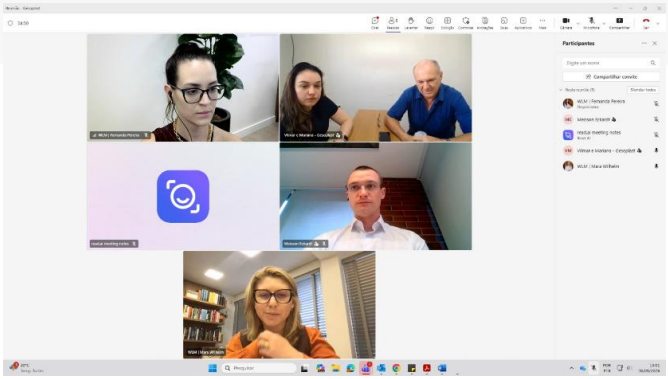




ATIVA



Além disso, em 28 de setembro de 2026, realizou-se reunião virtual com a Recuperanda, a fim de tratar sobre a atual situação da empresa, tratando sobre: Plano de recuperação judicial aprovado; CNDs dependem de parcelamentos e transações tributárias; Operação piloto no Paraguai; Meta de resultado positivo entre janeiro e fevereiro.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U

ATIVA

8 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☐Sim ☒Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 26 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	98 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	72 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	283 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	360 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim

ATIVA

	☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, 3% (três por cento), a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas. ☐Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ664 64294 LCLCM 67R8U